



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo

REVOGADO PELA RESOLUÇÃO CONSUP/IFES nº 134/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA Nº 28, DE 18/10/2022

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes, pelo presente Ato, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando:

- que o Edital CAPES nº38/2022 do Programa de Desenvolvimento da Pós-graduação (PDPG) – Parcerias Estratégicas nos Estados III, possui como objetivo apoiar projetos voltados à manutenção da qualidade ou ao fortalecimento dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) stricto sensu acadêmicos, com foco na formação de recursos humanos altamente qualificados e na investigação acadêmico-científica em temas considerados prioritários nos estados, promovendo interação entre a academia, o governo e a iniciativa privada, com vistas ao desenvolvimento econômico e social do estado;

~~- que o Art. 6.8.1 do supracitado edital estabelece que “Será permitida a utilização de decisão do Conselho Superior do próprio proponente, ou órgão equivalente, nos casos em que este for constituído por representantes do governo, Instituições de Ensino Superior (IES), da iniciativa privada ou terceiro setor, para a definição dos temas prioritários que integrarão o projeto a ser submetido no âmbito deste edital”;~~

~~—que o Conselho Superior do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, é constituído por representações do corpo discente, do corpo docente, do corpo dos técnicos administrativos, do Colégio de Dirigentes e da Sociedade Civil que é representada pela SEDU—Secretaria de Estado da Educação e SECTIDES—Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico, entes do Setor Público; FAES—Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Espírito Santo e FINDES—Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo, representantes das Entidades Patronais; ATECNÓLOGOS—Associação dos Tecnólogos no Estado do Espírito Santo e SINTAES—Sindicato dos Técnicos Agrícolas do Estado do Espírito Santo; Entidades dos Trabalhadores, representantes dos Alunos Egressos; SINTEC ES—Sindicato dos Técnicos Industriais do Espírito Santo e SENGE ES—Sindicato dos Engenheiros no Estado do Espírito Santo, representantes das Entidades Patronais; e Ministério da Educação;~~

~~—que as áreas estratégicas do Estado do Espírito Santo definidas no documento intitulado “Ciência, Tecnologia e Inovação—Ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento sustentável”, são identificadas como: Automação e Robótica, Tecnologia da Informação e Comunicação, Biotecnologia, Nanociência, Nanotecnologia, Agrociências, Energias, Fisiologia, Fármacos e Vacinas, Química de Petróleo e Gás, Padrões de Escoamentos de Óleo e Gás, Internet das Coisas, Diagnóstico/Reconhecimentos por Imagens; Engenharia Ambiental (<https://fapes.es.gov.br/Media/fapes/ES2030/ES2030.pdf>);~~

~~—que grande parte destas áreas são transversais às atividades de Metalurgia e Materiais como a Nanociência, Nanotecnologia, Automação e Robótica, Energias, Padrões e Escoamento, Internet das Coisas e Reconhecimento por Imagens;~~



Ministério da Educação

Instituto Federal do Espírito Santo

~~—que o Programa de Mestrado em Metalurgia e Materiais é importante para a capacitação de profissionais para o desenvolvimento de soluções inovadoras e produtos tecnológicos voltados à geração de ligas metálicas usadas em ferramentas, perfis estruturais para a construção civil, para a produção de válvulas, bombas, hélices, turbinas, placas de circuito, componentes de fornos elétricos, entre outras aplicações;~~

~~—que as atividades dos setores metal mecânica, petróleo e gás, rochas ornamentais, energia e minerais não metálicos representam em torno de 30% das principais atividades industriais no Valor da Transformação Industrial do Estado do Espírito Santo, conforme demonstrado no documento intitulado “Setores Portadores de Futuro para o Estado do Espírito Santo 2035” <https://findes.com.br/wp-content/uploads/2019/05/Setores-Portadores-de-Futuro-para-o-ES.pdf>;~~

~~—que o Programa de Mestrado em Metalurgia e Materiais é o único mestrado acadêmico do Ifes, e o único da área de metalurgia do Estado do Espírito Santo e Materiais, e atua em todas as áreas citadas;~~

~~—RESOLVE:—~~

~~Art. 1º. — Definir que a área de Metalurgia e Materiais é tema prioritário e estratégico do Ifes para compor o projeto que será submetido ao Edital CAPES nº. 38/2022.~~

~~Art. 2º. — O presente Ato terá validade até sua aprovação pelo Conselho Superior do Ifes.~~

Jadir José Pela

~~Presidente do Conselho Superior
Ifes~~